



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1084, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

LEI Nº 8.654, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.14.2.2192	Zeladoria Pública-SEINFRA	0.1.39	630	3.3.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.11.2.2194	Gestão de Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.39	637	3.3.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/12/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903270** e o código CRC **2EE28C0E**.

LEI Nº 8.655, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	311	3.3.90	1.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	673	3.1.90	38.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	676	3.1.91	1.000.000,00
TOTAL							40.000.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	196	3.1.90	28.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	710	3.3.90	10.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	709	3.1.91	2.000.000,00
TOTAL							40.000.000,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários, para a sua fonte derivada 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde; conforme determinado no art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 8.488, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/12/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903339** e o código CRC **AB8A98AD**.

DECRETO Nº 33.143, de 13 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 12 de dezembro de 2018:

- Renata Cittadin, do cargo de Coordenador II do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/12/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903900** e o código CRC **7DCDEDF4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Produção, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2342/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Luiz Passoni Sanches, a partir de 06/12/2018 a 20/12/2018, o Senhor Felipe Nobrega Jardim para o cargo de Coordenador de Produção;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895517** e o código CRC **87ACF57E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Gerente Gestão de Pessoas, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2345/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Adriana Falcão Loth, a partir de 07/01/2019 a 21/01/2019, a Senhora Fabiana Gisele Veiga para o cargo de Gerente Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901708** e o código CRC **519060EF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2346/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Claudia Rocha, a partir de 02/01/2019 a 16/01/2019, a Senhora Patricia Helena Eggert Karnopp para o cargo de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901769** e o código CRC **3879EB57**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 328/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, formada pelas servidoras Juliana de Souza Fermino, Natália Denk e Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, constituída através da Portaria 5590/2018, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 62/18, contra o servidor Júlio César Alves, matrícula 48.828, Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869639** e o código CRC **98AD051F**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 035/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 490/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, que tem por objeto a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 13/12/2018, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2909303** e o código CRC **0B11F41A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 222/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Renata Izauro Michel, matrícula 46757.

Art. 1º - os servidores Márcia Regina Prüsse, matrícula 22127 e Silvana Cristina Costa de Mattos, matrícula 45939, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Daniele Vieira da Cruz Brüning, matrícula 44194 e Maria do Socorro de Souza Evangelista, matrícula 18474, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908827** e o código CRC **9B5991AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 334/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2904098, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/12/2018, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2909982** e o código CRC **0025ABC5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA 252/2018/SMS**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos nº 394/2013, 276/2013, 243/2013 e 453/2014 sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos nº 394/2013, 276/2013, 243/2013 e 453/2014 sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Charles Furghestti Machado - Matrícula 48071

II - Suplente:

a) Israel Kraisch - Matrícula 40392; e

b) Marcel Rodrigo Lopes - Matrícula 23311.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem

como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Adriano Laemmle - Matrícula 46369

II - Israel Kraisch - Matrícula 40392

III - Audrey Santos - Matrícula 41539

IV - Jose Roberto Glavam - Matrícula 35583

V - Marcel Rodrigo Lopes - Matrícula 23311

VI - Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19374

VII - Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula 48830

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 212/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901556** e o código CRC **343B9949**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 333/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2893143, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2909742** e o código CRC **A44DD560**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 253/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 234/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 234/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscal:

a) Marcio da Silva - Matrícula 49100

II - Suplente:

a) Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40063

b) Charles Furghestti Machado - Matrícula 48071

III - Fiscal Técnico:

a) Jose Roberto Glavam - Matrícula 35583

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40063

II - Fabricio da Rosa - Matrícula 91233

III - Luciane Aparecida Oro - Matrícula 16560

IV - Adriano Laemmle - Matrícula 46369

V - Israel Kraisch - Matrícula 40392

VI - Audrey Santos - Matrícula 41539

VII - Jose Roberto Glavam - Matrícula 35583

VIII - Marcel Rodrigo Lopes - Matrícula 23311

IX - Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19374

X - Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula 48830

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901676** e o código CRC **2EBE37B9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 254/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de telefonia e internet do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de telefonia e internet do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscal:

a) Marcio da Silva - Matrícula 49100

II - Suplente:

a) Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40063

b) Charles Furghestti Machado - Matrícula 48071

III - Fiscal Técnico:

a) Jose Roberto Glavam - Matrícula 35583

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40063

II - Fabricio da Rosa - Matrícula 91233

III - Luciane Aparecida Oro - Matrícula 16560

IV - Adriano Laemmle - Matrícula 46369

V - Israel Kraisch - Matrícula 40392

VI - Audrey Santos - Matrícula 41539

VII - Jose Roberto Glavam - Matrícula 35583

VIII - Marcel Rodrigo Lopes - Matrícula 23311

IX - Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19374

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901751** e o código CRC **3D360917**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n° . 223/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Altemar Fernandes De Mello, matrícula 49098.

Art. 1º - os servidores Marilene Menel Ferreira dos Santos, matrícula 21226 e Daniel Kyoshi de Souza, matrícula 42798, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Evelize Moreira, matrícula 46508 e Uelinton Correa Dias, matrícula 19929, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2910921** e o código CRC **4B240A8E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 052, de 13 de dezembro de 2018.

Constitui o Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, denominado “CSTI”.

Art. 2º. Com o objetivo de viabilizar um processo conjunto de tomada de decisões importantes e fundamentais para a segurança da tecnologia da informação do IPREVILLE, o “CSTI” será composto pelos representantes das seguintes áreas do IPREVILLE:

- Diretor Presidente;
- Gerente da Unidade Financeira;
- Gerente da Unidade Administrativa;
- Gerente da Unidade de Previdência;
- Consultor Jurídico;
- Coordenador de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, os membros do “CSTI” poderão delegar a um servidor, de suas respectivas áreas, a participação no “CSTI”.

Art. 3º. Compete ao “CSTI”:

- analisar e decidir sobre alterações no documento que registra as regras gerais e específicas de acesso, bloqueios ou liberações para sites, downloads e tipos de arquivos externos ao IPREVILLE (Anexo II – Regras Gerais e Específicas de Acesso, Bloqueios ou Liberações);
- analisar e decidir sobre alterações no documento que registra as regras de acesso dos usuários do domínio “ipreville.pmj” às unidades de rede do IPREVILLE (Anexo III – Regras de Acesso e Mapeamento);
- analisar e decidir sobre possíveis descumprimentos da PSTI registrados por RD (Anexo IV – RD – Relatório de Descumprimento);

- estabelecer, através de circular interna, as regras de acesso e mapeamento, bem como, a rotina de backup e dar ciência aos usuários da informação;
- apoiar perante o instituto as iniciativas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. O “CSTI” será presidido pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Parágrafo único. As reuniões também poderão ter como objetivo a avaliação e o aprimoramento da Política de Segurança da Tecnologia da Informação do IPREVILLE, a análise das ocorrências registradas através dos RD's (Relatório de Descumprimento) e as ações adotadas para sua correção e/ou sanção.

Art. 5º. O trabalho dos membros do CSTI se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891077** e o código CRC **7502A700**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 051, de 13 de dezembro de 2018.

Institui a Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída, na forma dos Anexos, a Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (PSTI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente do IPREVILLE

ANEXO I

Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

INDICE

1. Apresentação
2. Declaração de comprometimento da Presidência
3. Áreas de segurança da TI
 - 3.1. Segurança física
 - 3.2. Segurança lógica
 - 3.3. Segurança das comunicações
 - 3.4. Planos de continuidade
4. Diretrizes
 - 4.1. Aspectos organizacionais e administrativos
 - 4.2. Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação (CSTI)
 - 4.3. Termo de Responsabilidade e Sigilo (TRS)
 - 4.4. Atribuições e responsabilidades
 - 4.4.1. Proprietário das informações
 - 4.4.2. Custodiante
 - 4.4.3. Usuário da informação
 - 4.4.4. Diretor Executivo e Gerente de Área
 - 4.5. Propriedade dos softwares aplicativos
 - 4.6. Utilização da Internet e do correio eletrônico (e-mail)
5. Segurança lógica
 - 5.1. Gerenciamento de ocorrências
 - 5.2. Observação e planejamento dos recursos críticos
 - 5.3. Rotina de Backup
 - 5.4. Segurança e tratamento das mídias de backup
 - 5.5. Controle de acesso aos recursos computacionais
 - 5.5.1. Identificação e autenticação de usuários
 - 5.5.2. Regras para criação de logins e senhas
 - 5.5.3. Perfil de acesso dos usuários

- 5.6. Trilha de auditoria
- 5.7. Trabalho remoto
- 5.8. Acesso ao domínio corporativo
- 5.9. *High Availability* para servidores
6. Segurança física do ambiente de TI
 - 6.1. Proteção do prédio, equipamentos e da infra-estrutura
7. Descumprimento da P.S.T.I.
8. Fundamentação
9. Anexo II – Regras gerais e específicas de acesso, bloqueio e liberações
10. Anexo III – Regras de acesso e mapeamento
11. Anexo IV – Modelo de relatório de descumprimento da PSTI
12. Anexo V – Modelo de termo de responsabilidade e sigilo
13. Anexo VI – Rotina de backup

1. Apresentação

Este documento estabelece a PSTI – Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, conjunto de diretrizes necessárias à preservação e segurança do Ambiente de Tecnologia da Informação do instituto.

São considerados pertencentes ao ambiente de TI – Tecnologia da Informação do IPREVILLE, os seguintes componentes/ativos: sistemas aplicativos desenvolvidos e adquiridos, softwares básicos e de apoio, dados, arquivos (virtuais/lógicos), hardware e equipamentos de infra-estrutura.

A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante para os negócios, tem um valor para a organização e, conseqüentemente, necessita ser adequadamente protegida. A segurança da tecnologia da informação, objetiva proteger o instituto de diversos tipos de ameaça, para garantir a continuidade do negócio, bem como, minimizar os danos.

A informação pode transitar de muitas formas, sendo possível armazená-la eletronicamente em dispositivos removíveis, transmiti-la pelo correio eletrônico ou através de outros meios eletrônicos. Seja qual for o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.

A segurança da tecnologia da informação é aqui caracterizada pela preservação da:

- Confidencialidade, que é a garantia de que a informação é acessível somente a pessoas com acesso autorizado;
- Integridade, que é a salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;
- Disponibilidade, que é a garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes, sempre que necessário.

A segurança da tecnologia da informação é obtida a partir da implementação de uma série de controles, que podem ser políticas, práticas, procedimentos, instruções de trabalho e funções de

software. Estes controles precisam ser implementados para garantir que os objetivos de segurança específicos do IPREVILLE sejam atendidos.

Os riscos típicos que a PSTI do IPREVILLE pretende eliminar ou reduzir são:

- Revelação de informações sensíveis;
- Modificações indevidas de dados e programas;
- Perda de dados e programas;
- Destruição ou perda de recursos computacionais;
- Interdições ou interrupções de serviços essenciais;
- Roubo de propriedades.

Fica definido o termo “não-conformidade” como o evento apresentado pela infra-estrutura, hardware ou software, ou a ação ou atitude de quaisquer dos agentes citados por esta PSTI, que venham a comprometer a segurança da tecnologia da informação, acarretando em riscos para o IPREVILLE, ou que impeçam o bom desempenho das atividades corporativas. Sempre que possível tais eventos deverão ser comunicados à Coordenadoria de TI por e-mail, contendo pelo menos, as seguintes informações:

- Detalhamento da ocorrência;
- Especificação do equipamento (PC, monitor, impressora...) ou do software (sistema operacional, suíte de aplicativos, antivírus...) conforme o caso;
- Percepção de urgência para solução da ocorrência (muito urgente, urgente, pouco urgente).

2. Declaração de comprometimento da Presidência

A Presidência do IPREVILLE declara-se comprometida em proteger o ambiente de TI do instituto, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de todos os seus ativos.

3. Áreas de segurança da tecnologia da informação:

3.1. Segurança física

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção e integridade dos ativos de TI do instituto e à continuidade dos seus serviços.

Vulnerabilidades – riscos naturais (inundações, tempestades etc.), riscos acidentais (incêndios, interrupções de abastecimentos etc.), entradas não autorizadas, roubos de patrimônio, etc.

Áreas sensíveis – equipamentos, patrimônio físico, etc.

3.2. Segurança lógica

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção de recursos computacionais contra utilização indevida ou desautorizada, intencional ou não.

Vulnerabilidades – acidentes por falhas (hardware, software, aplicativos e procedimentos).

Áreas sensíveis – sistemas operacionais, sistemas gerenciadores de banco de dados, sistemas gerenciadores de rede, sistemas aplicativos e ferramentas de apoio.

3.3. Segurança das comunicações

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção das informações que trafegam por meios

eletrônicos e dos recursos utilizados para esse tráfego.

Vulnerabilidades – acessos não autorizados às redes de comunicação de dados, adulteração de dados em tráfego e utilização não autorizada de informações.

Áreas sensíveis – redes de comunicação de dados, redes locais e conexões com redes externas.

3.4. Planos de continuidade

Conceituação – conjunto de planos que contemplam as atividades necessárias para a continuidade dos negócios, quando houver algum tipo de interrupção nos equipamentos críticos.

4. Diretrizes

Para o perfeito funcionamento da PSTI do IPREVILLE, as seguintes diretrizes deverão ser implementadas e seguidas:

4.1. Aspectos organizacionais e administrativos

Convém que sejam estabelecidos contratos com organizações parceiras, fornecedores de equipamentos e de infra-estrutura, fornecedores de software, fornecedores de serviços de telecomunicações, tendo como objetivo garantir ações eficazes e eficientes, quando da ocorrência de não-conformidades de segurança.

A implementação da política deve ser feita de forma gradual, em função do impacto organizacional.

É expressamente proibida a desativação ou modificação não autorizada, de forma deliberada ou não, das configurações e parâmetros dos programas utilizados na segurança do ambiente de TI do IPREVILLE, como por exemplo, antivírus e firewall.

É vedada a utilização do ambiente de TI do IPREVILLE para promoção de assédio ou para a realização de condutas de perturbação de outrem, quer seja através da linguagem utilizada, da frequência ou tamanho de mensagens de e-mail ou através de quaisquer outras formas.

O download e instalação de quaisquer aplicativos diversos daqueles fornecidos pelo IPREVILLE, deverá ser solicitado à Coordenadoria de TI por e-mail, pela gerência, que deverá informar o nome do aplicativo, bem como, justificar sua utilização.

É vedada a utilização de aplicativos para troca e compartilhamento de arquivos, tais como uTorrent, DreaMule, BitTorrent, BitComet, Ares, e-Mule, Kazaa, Morpheus e similares.

É vedada a utilização de aplicativos para controle remoto de computadores, tais como WinVNC, UltraVNC, TeamViewer, Ammy e similares, sem que tal utilização seja devidamente acompanhada pela Coordenadoria de TI e esteja expressamente autorizada pela gerência.

É expressamente proibida a exposição, armazenamento, distribuição, edição e manipulação de material com conteúdo pornográfico através do ambiente de TI do IPREVILLE.

4.2. Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação (CSTI)

Deverá ser criado o CSTI – Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação que terá a seguinte constituição: Diretor-Presidente, Gerente Administrativo, Gerente Financeiro, Gerente de Previdência, Consultor Jurídico e Coordenador de Tecnologia da Informação.

O comitê será presidido pelo Diretor-Presidente do IPREVILLE e, cada membro deverá indicar um substituto para seus impedimentos.

Principais atribuições do Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação:

- Analisar e decidir sobre alterações no documento que registra as regras gerais e específicas de acesso, bloqueios ou liberações para sites, downloads e tipos de arquivos externos ao

IPREVILLE (Anexo II – Regras Gerais e Específicas de Acesso, Bloqueios ou Liberações);

- Analisar e decidir sobre alterações no documento que registra as regras de acesso dos usuários do domínio “ipreville.pmj” às unidades de rede do IPREVILLE (Anexo III – Regras de Acesso e Mapeamento);
- Analisar e decidir sobre possíveis descumprimentos da PSTI registrados por RD (Anexo IV – RD – Relatório de Descumprimento);
- Dar ciência aos usuários da informação, definidos no item 4.4.3 desta, através de circular interna, as regras de acesso e mapeamento, e a rotina de backup, estabelecidas nos Anexos III e VI;
- Apoiar perante o instituto as iniciativas da Coordenadoria de TI.

O comitê se reunirá por convocação de seu presidente sempre que houver necessidade.

As reuniões também poderão ter como objetivo a avaliação e o aprimoramento da PSTI, a análise das ocorrências registradas através dos RD's e as ações adotadas para sua correção e/ou sanção.

4.3. Termo de Responsabilidade e Sigilo (TRS)

O TRS – Termo de Responsabilidade e Sigilo é o documento oficial do instituto que compromete colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço com a PSTI do IPREVILLE (Anexo V – Termo de Responsabilidade e Sigilo).

4.4. Atribuições e responsabilidades

Do ponto de vista de segurança da tecnologia da informação, são identificadas as seguintes funções genéricas, responsáveis pelo controle de acesso aos recursos de TI, com as respectivas atribuições e responsabilidades:

4.4.1. Proprietário das informações

Fica aqui definido como proprietário das informações que trafegam na rede corporativa, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O IPREVILLE terá autoridade para, através do CSTI:

- Estabelecer as regras de proteção do ambiente de TI, quanto aos bloqueios, liberações, acessos etc.;
- Monitorar o cumprimento das regras estabelecidas.

4.4.2. Custodiante

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é a responsável pelo processamento, armazenamento e custódia das informações e terá a responsabilidade de:

- Administrar os controles estabelecidos pelo proprietário da aplicação e de seus dados;
- Administrar o acesso aos recursos dos sistemas de processamento e prover procedimentos de segurança;
- Testar e registrar, procedimentos de HA (*High Availability*) para servidores;
- Testar e registrar, procedimentos de *restore* de backup;
- Controlar o acesso às informações;
- Atender às solicitações da Presidência, Diretoria Executiva e das Gerências, quando

devidamente fundamentadas;

- Responder às não-conformidades de segurança;
- Informar o CSTI quanto ao descumprimento da PSTI através dos RD's.

4.4.3. Usuário da informação

É todo servidor público lotado ou comissionado no IPREVILLE, conselheiro, estagiário ou terceirizado, que tenha acesso ao ambiente de TI do IPREVILLE.

O usuário da informação terá a responsabilidade de:

- Criar sua senha de acesso de acordo com as instruções pautadas no item 5.5.2. desta política, bem como, guardar sigilo sobre a mesma;
- Zelar por todo acesso ao ambiente de TI executado e registrado com a sua identificação de acesso;
- Respeitar e preservar o grau de confidencialidade da informação, divulgando-a exclusivamente para as pessoas autorizadas a terem esse conhecimento;
- Utilizar os recursos de TI (equipamentos, programas e sistemas) e as informações somente para desempenho das suas atividades profissionais, sendo assim vedado o seu uso para fins pessoais;
- Assinar o TRS - Termo de Responsabilidade e Sigilo do IPREVILLE;
- Notificar não-conformidades de segurança.

4.4.4. Diretor Executivo e Gerente de área

Servidor público lotado ou comissionado no IPREVILLE que ocupa cargo de direção ou gerência nas diversas áreas do instituto.

O gerente da área terá a responsabilidade de:

- Conhecer os procedimentos de segurança em vigência;
- Cuidar para que seus subordinados estejam informados e cientes de suas responsabilidades em relação à segurança do ambiente de TI do instituto;
- Proceder às autorizações solicitadas desde que devidamente necessárias e fundamentadas;
- Notificar não-conformidades de segurança.

4.5. Propriedade dos softwares aplicativos

Os sistemas aplicativos ou qualquer outro tipo de software, desenvolvidos ou adquiridos pelo IPREVILLE, são de sua exclusiva propriedade e a sua utilização se restringe a apoiar suas rotinas internas.

4.6. Utilização da Internet e do correio eletrônico (e-mail)

O acesso à Internet somente poderá ser utilizado como complemento às atividades do instituto, para enriquecimento intelectual de seus servidores ou como ferramenta para busca de informações que venham a contribuir com as atividades corporativas.

A Coordenadoria de TI poderá dispor de ferramentas para o monitoramento e gerenciamento do uso deste recurso, e poderá fazer utilização delas sempre que necessário para aplicar restrições ou

bloqueios, ou para tomar quaisquer outras medidas no intuito de restabelecer a performance do ambiente de TI do instituto.

É possibilitado o uso para fins pessoais da internet como, por exemplo, para acesso a movimentação bancária, desde que fora do horário de expediente e com o consentimento da gerência.

É facultado o acesso a sites ou serviços de notícias desde que não prejudiquem o desempenho do usuário.

A utilização de programas de comunicação instantânea tais como Skype e afins, deverá ser autorizada pela gerência, por e-mail à Coordenadoria de TI, fundamentando o pedido e informando o usuário e o programa a ser liberado.

É expressamente proibido o uso de jogos on-line.

O endereço de correio eletrônico (e-mail) fornecido pelo IPREVILLE para cada colaborador deve ser usado exclusivamente em suas atividades e poderão ser utilizados mecanismos que monitorem e permitam o gerenciamento da utilização do mesmo.

A utilização de programas de e-mail não corporativos tais como Gmail e Yahoo, poderá ser monitorada caso haja suspeita de conduta incompatível com o Código de Ética do Ipreville.

É vedada a utilização do e-mail corporativo para o envio de mensagens com conteúdo ofensivo ou aquelas tipificadas como SPAM, “correntes” ou “pirâmides”. Se o destinatário das mensagens solicitar a interrupção do envio, o remetente deverá acatar tal solicitação imediatamente.

É obrigatória a utilização de assinatura no e-mail corporativo contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- Nome
- Cargo
- Telefone (Ramal)
- Razão Social do instituto
- Site do instituto

É obrigatória a manutenção das caixas de e-mail corporativo, evitando-se assim o acúmulo de mensagens e arquivos desnecessários. Tal manutenção poderá ocorrer através da exclusão de mensagens que não tenham cunho corporativo, que não sejam de interesse do Ipreville ou que não possuam necessidade de guarda permanente. Caso necessário, a Coordenadoria de TI do Ipreville deverá ser solicitada para instrução de backup.

5. Segurança lógica

5.1. Gerenciamento de ocorrências

Quaisquer problemas que ocorram no ambiente de TI do IPREVILLE sejam eles de infra-estrutura, hardware, equipamentos de comunicação de dados, softwares e sistemas aplicativos, devem ser informados imediatamente à Coordenadoria de TI, preferencialmente por e-mail, que registrará a ocorrência com as seguintes informações básicas, através de Relatório de Atendimento: data e hora da ocorrência; usuário solicitante; descritivo da demanda; atendente; data e hora do atendimento; e, descrição da solução adotada.

5.2. Observação e planejamento dos recursos críticos

A atividade de planejamento dos recursos computacionais deve ser contínua. Devem ser

observados, pelo menos a cada 15 (quinze) dias, os recursos de cada servidor ou storage considerado crítico.

5.3. Rotina de Backup

Os dados e arquivos virtuais/lógicos do IPREVILLE deverão ser guardados em meio magnético e deverá ser permitida a sua recuperação. O registro das regras gerais e específicas das rotinas de backup estão oficializados no documento PB – Política de Backup (Anexo VI).

O *restore* (restauração) de backup deve ser testado, pelo menos a cada 2 (dois) meses, e ter seus resultados registrados.

5.4. Segurança e tratamento das mídias de backup

Para todas as mídias utilizadas nos trabalhos de backup, deverão ser observados os seguintes cuidados:

- Devem ser guardadas em lugar seguro e adequado à mídia, de acordo com as especificações do fabricante;
- Quando forem descartadas, devem ser apagadas e/ou destruídas através de trituração ou incineração.

5.5. Controle de acesso aos recursos computacionais

5.5.1. Identificação e autenticação de usuários

- O usuário somente terá acesso ao domínio do IPREVILLE através de uma credencial de acesso (login) e uma senha;
- O login de acesso do usuário deve ser único;
- A senha de acesso deve ser secreta, pessoal e intransferível, e de conhecimento exclusivo do usuário para o qual foi custodiada;
- A senha não pode ser divulgada a terceiros, devendo-se evitar o uso de combinação simples ou óbvia na sua criação;
- Não serão permitidas senhas para grupos de usuários;
- Sempre que possível e necessário, os logins devem ser associados a uma determinada estação de trabalho.

5.5.2. Regras para criação de logins e senhas

- Para serem criados logins e senhas, deve-se ter uma solicitação do superior imediato, por e-mail, contendo, pelo menos, o nome do usuário, o local de trabalho, e o perfil de acesso;
- O login criado e a primeira senha devem ser entregues para o usuário de forma sigilosa;
- A restauração de senhas deve ser formalizada e documentada por e-mail, pelo superior imediato;
- Não será permitida a restauração de senhas solicitadas por telefone;
- A senha do usuário deve conter, no mínimo, oito caracteres;
- A senha do usuário deve ser composta de números, letras e caracteres especiais (! @ # \$ % *);
- A senha do usuário deve ser substituída a cada 42 (quarenta e dois) dias;

- A senha do usuário, quando substituída, não deverá ser similar às últimas 5 (cinco) senhas utilizadas.

5.5.3. Perfil de acesso dos usuários:

- Cada usuário terá um perfil de acesso, indicando os arquivos, os aplicativos, as funções dos aplicativos e os dados que podem ser executados, lidos e gravados;
- Sempre que possível, deverá ser estabelecido o mesmo perfil de acesso para um grupo de usuários comuns (mesmo setor ou função).

5.6. Trilha de auditoria

O Sistema de Gestão Previdenciária deverá manter registros, ainda que através do sistema gerenciador de banco de dados, sobre os acessos dos usuários, indicando, sempre que possível:

- O usuário;
- Os dados acessados;
- Os dados alterados (informação antiga e nova);
- A data do acesso/alteração;
- O horário do acesso/alteração.

5.7. Trabalho remoto

Trabalhos remotos devem ser evitados, ficando restritos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação que o realizará através de VPN (*Virtual Private Network*) sempre que houver a necessidade de intervenção no ambiente de TI.

Quando existir a real necessidade de execução de acesso remoto por qualquer outro usuário, deverá haver autorização prévia da gerência, por e-mail à Coordenadoria de TI, informando o nome do usuário e o período em que deverá ficar disponível tal acesso. Na ocorrência, o processo será instruído pela Coordenadoria de TI.

5.8. Acesso ao domínio corporativo

O acesso ao domínio corporativo somente será possibilitado através da utilização de login de usuário, devidamente cadastrado, mais sua senha, devidamente validada.

Os usuários somente terão acesso ao domínio nos dias úteis, das 07h00min às 18h00min.

Necessidades diversas deverão ser previamente autorizadas pela gerência responsável, bem como, comunicadas à Coordenadoria de TI através de e-mail que deverá informar o nome do usuário e o período de liberação.

5.9. High Availability para servidores

Ou Alta Disponibilidade, traduz-se como um sistema de tecnologia resistente a falhas de software, hardware e energia que tem como objetivo manter os servidores, e conseqüentemente os serviços embarcados nestes, disponíveis o máximo de tempo possível.

Deve ser testado, e ter os resultados de seus testes registrados, pelo menos duas vezes por ano.

6. Segurança física do ambiente de TI

6.1. Proteção dos equipamentos e da infra-estrutura

- O acesso às instalações físicas que abrigam os equipamentos considerados críticos deve ser restrito;
- O ambiente de TI do instituto deve ser segurado, pelo menos contra incêndio;
- O cabeamento elétrico e de lógica, que alimenta e interliga o ambiente de TI, deve ser protegido de forma adequada;
- Os equipamentos considerados críticos devem possuir alimentação de segurança através de um sistema de no-break para manter o domínio, em caso de falha de energia, por pelo menos, 40 (quarenta) minutos;
- A manutenção preventiva dos equipamentos deve ser feita conforme as especificações do fabricante;
- O hardware dos equipamentos considerados críticos deverá possuir contrato de garantia com SLA de 24 x 7 com 2 horas de resposta – vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana (incluindo feriados) com início dos serviços em até duas horas após a abertura e registro do chamado.

7. Descumprimento da P.S.T.I.

O descumprimento total ou parcial desta política será devidamente relatado ao Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação que deverá deliberar e decidir sobre o mesmo, bem como, tomar as medidas cabíveis.

Em casos considerados como grave pelo C.S.T.I. e nos casos em que houver evidente dolo e má-fé por parte do usuário, será encaminhado para Processo Administrativo Disciplinar a fim de analisar a conduta do usuário e as penalidades decorrentes da lei.

8. Fundamentação

- Política de Segurança da Informação da PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo;
- Artigo “Política de Segurança da Informação: A norma ISO 17799” – CompuStream Security;
- Política de Segurança da Informação da COOABRIEL – Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel, Espírito Santo;
- Decreto nº 13.362/2006 da Prefeitura Municipal de Joinville – Homologa a Política de Utilização de Internet (anexa);
- Artigo “Implementando uma Política de Segurança de TI em sua Empresa” – SCURRA Tecnologia e Inteligência;
- Política Interna de Segurança da Informação da FMTAM – Fundação de Medicina Tropical do Amazonas;
- Artigo “Segurança na Internet e Intranet” – Nuno Oliveira – EnsinoDigital.com;
- Cartilha de Segurança para Internet – Comitê Gestor da Internet no Brasil – NIC.BR;
- Política de Segurança da Informação da FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Anexo II

Regras Gerais e Específicas de Acesso, Bloqueios e Liberações

Registra as regras gerais e específicas de acesso, bloqueios ou liberações para sites, downloads e tipos de arquivos externos ao IPREVILLE.

Regras Gerais

- A internet disponibilizada pelo IPREVILLE deve ser utilizada para fins de complemento às atividades dos setores, para o enriquecimento intelectual de seus servidores ou, como ferramenta para busca por informações que venham contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Poderá ser utilizada a Internet para atividades não relacionadas com o IPREVILLE, como a consulta a movimento bancário ou acesso a e-mail pessoal, durante o horário de almoço, ou fora do expediente, desde que dentro das regras de uso definidas pela PSTI e com o consentimento do superior imediato.

Regras Específicas

- É vedado utilizar os recursos do IPREVILLE para fazer o download ou distribuição de software não legalizado;
- Somente poderão ser baixados programas ligados diretamente às atividades do IPREVILLE, devendo ser providenciado o necessário para a sua regularização;
- É vedada a divulgação de informações confidenciais do IPREVILLE em grupos de discussão, listas ou bate-papo;
- Não serão permitidos softwares de comunicação instantânea, tais como MSN Messenger e afins;
- Não serão permitidos softwares de peer-to-peer (P2P), tais como BitTorrent e afins;
- É obrigatória a utilização do navegador Mozilla Firefox, ou outro navegador homologado pela Coordenadoria de TI, para ser o cliente de navegação;
- O comunicador Skype está liberado, desde que utilizado para fins corporativos (suporte, compras, cotações, contatos com fornecedores), evitando seu uso para fins particulares;
- Para comunicação na intranet do IPREVILLE deverá ser utilizado o comunicador SPARK;
- Para download de arquivos do tipo “executáveis”, deverá ser encaminhada solicitação, por e-mail, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, devidamente acompanhada de justificativa;
- É proibida a execução de jogos on-line, visto que esta prática não possui qualquer relação com as finalidades do IPREVILLE, bem como, compromete a banda de navegação de internet, dificultando a execução de outros serviços que necessitam deste recurso.

Anexo III

Regras de Acesso e Mapeamento

Registra as regras de acesso dos usuários do domínio “ipreville.pmj” às unidades de rede do IPREVILLE, bem como, seu devido mapeamento.

Regras de Acesso e Mapeamento serão definidas através Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação (CSTI), e divulgada através de Circular aos usuários da informação.

Anexo IV

Modelo de Relatório de Descumprimento da PSTI

Define modelo para a estruturação das informações quando da necessidade de comunicação do descumprimento da PSTI do IPREVILLE.

Relatório de Descumprimento da PSTI do IPREVILLE		
Violação praticada:	<i>Indicação precisa da violação praticada, sem resumos, de forma detalhada.</i>	
Data da ocorrência:		Horário da ocorrência:
Agente:	<i>Indicação do servidor que procedeu ao descumprimento.</i>	
Declarante:	<i>Indicação do servidor que comunica o relatório.</i>	
	<i>Assinatura do declarante</i>	

Anexo V

Modelo de Termo de Responsabilidade e Sigilo

Define modelo para formalizar o comprometimento dos colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço com a PSTI do IPREVILLE.

Identificação do Servidor		
Nome:		
Matrícula:		
<p>Comprometo-me a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar minhas tarefas cumprindo a PSTI vigente; • Utilizar adequadamente os equipamentos do IPREVILLE, evitando acessos indevidos aos ambientes computacionais aos quais estarei habilitado, que possam comprometer a segurança das informações; • Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza que tenha conhecimento devido a minhas atribuições; • Acessar as informações somente por necessidade do serviço; • Manter cautela quando da exibição de informações sigilosas em tela, impressoras ou outros meios eletrônicos; • Não me ausentar do trabalho sem bloquear a sessão de uso do computador, evitando assim, o acesso não autorizado; • Observar rigorosamente os procedimentos de segurança estabelecidos quanto à confidencialidade de minha senha; • De maneira alguma, ou sob qualquer pretexto, procurar descobrir a senha de outros servidores do IPREVILLE; • Somente utilizar o meu acesso para os fins designados e para os quais estiver devidamente autorizado em razão de minhas funções; • Reportar imediatamente ao Coordenador de TI do IPREVILLE em caso de violação da senha, providenciando sua substituição. 		
<p>Declaro estar ciente das determinações acima, bem como, ter tido acesso e conhecer a PSTI do IPREVILLE, compreendendo que o descumprimento destas regras pode implicar na aplicação de sanções disciplinares.</p>		

Anexo VI

Rotina de Backup

Registra a rotina de backup vigente para preservação dos dados e informações de domínio do IPREVILLE.

A Rotina de Backup será definida através Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação (CSTI), e divulgada através de Circular aos usuários da informação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2884350** e o código CRC **E6EA715E**.

EXTRATO SEI Nº 2891395/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **450/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Agenor Aristides Gomes**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Avenida Coronel Procópio Gomes, 830, bairro Bucarein, Joinville-SC, contendo área total do terreno de 698,01 m² (seiscentos e noventa e oito, e um centésimo de metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 366,50 m² (trezentos e sessenta e seis, e cinco décimos de metros quadrados), matriculado sob o nº 1.405 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **715/2019** -

17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2826609 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891395** e o código CRC **8DDDB21E**.

EXTRATO SEI Nº 2891473/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 397/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827530 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891473** e o código CRC **611CEE06**.

EXTRATO SEI Nº 2891533/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 355/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault). O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827092 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891533** e o código CRC **6C47D401**.

EXTRATO SEI Nº 2891590/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 349/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827475 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891590** e o código CRC **DE28E842**.

EXTRATO SEI Nº 2891636/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 191/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Transportadora Ivan Ltda. ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o

memorando SEI nº 2826987 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891636** e o código CRC **E37D0C3C**.

EXTRATO SEI Nº 2893083/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **452/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso JM Ltda**, que versa sobre a **contratação emergencial de 06 (seis) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **717/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2856360 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893083** e o código CRC **9D852484**.

EXTRATO SEI Nº 2891673/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **087/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME**, que versa sobre a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **717/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2826451 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891673** e o código CRC **9ED5336A**.

EXTRATO SEI Nº 2893656/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 477/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, que versa sobre **contratar emergencialmente 1 (uma)vaga em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. Pelo prazo de até 180 dias.** O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 717/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.0339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2856149 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893656** e o código CRC **59085E57**.

EXTRATO SEI Nº 2883511/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 174/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e**

serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2829517 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883511** e o código CRC **FB42037F**.

EXTRATO SEI Nº 2893562/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **442/2018**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso JM Ltda**, que versa sobre a **contratação emergencial de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos.** O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **717/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte:100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2829824 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893562** e o código CRC **EB2A9F0F**.

EXTRATO SEI Nº 2893426/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018– celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Della Medicamentos Eireli Epp**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2828001 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893426** e o código CRC **66F158BD**.

EXTRATO SEI Nº 2892821/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 218/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda Epp**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827732 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892821** e o código CRC **ED293082**.

EXTRATO SEI Nº 2892599/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 218/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827787 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892599** e o código CRC **9431EE94**.

EXTRATO SEI Nº 2892361/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **043/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, para registro de preços para futura e eventual **aquisição de café**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **595/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social; **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2828559 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892361** e o código CRC **7BFC3437**.

EXTRATO SEI Nº 2898211/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **121/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2828845 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898211** e o código CRC **4B2E949A**.

EXTRATO SEI Nº 2898274/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **050/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Varejista Ltda - ME**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2828162 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898274** e o código CRC **DD1DF1D5**.

EXTRATO SEI Nº 2896573/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **183/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango e peixe), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.22365.0.339000 - Fonte: 235 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2829405 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896573** e o código CRC **2848E076**.

EXTRATO SEI Nº 2894076/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **050/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Varejista Ltda - Me**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e**

serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.22365.0.339000 - Fonte: 235 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827930 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894076** e o código CRC **5335FEC6**.

EXTRATO SEI Nº 2891484/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **005/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A**, que versa sobre aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2856770 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891484** e o código CRC **01C959DF**.

EXTRATO SEI Nº 2898777/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **050/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827877 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898777** e o código CRC **764264AD**.

EXTRATO SEI Nº 2885148/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **121/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Panificadora Savege Ltda Epp**, que versa sobre **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 8 . 2 . 2365 . 0 . 339000 - Fonte 235 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2828950 e 2891889 - SAS. UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885148** e o código CRC **8E00F7AF**.

EXTRATO SEI Nº 2899007/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **218/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda- EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2827657 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899007** e o código CRC **8C2A1894**.

EXTRATO SEI Nº 2909798/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **466/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2839664 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2909798** e o código CRC **4AEFA8AC**.

EXTRATO SEI Nº 2910040/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **001/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **JL Mura Administradora de Bens Ltda**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à rua Almirante Tamandaré, nº 222, Bairro América – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 372,40 m² (trezentos e setenta e dois e quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 59.103 no Livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.43.08.1125.0000. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **715/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2826816 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2910040** e o código CRC **CBCAB92C**.

EXTRATO SEI Nº 2904431/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **258/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, que versa sobre **aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **718/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 - Fonte: 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **591/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **597/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **781/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2871849 e nº 2893351 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2904431** e o código CRC **6F187F17**.

EXTRATO SEI Nº 2903521/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **044/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**, que versa sobre a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **769/2019 - 0.78001.20.608.11.2.2360.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2855787 - SAMA.UDR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903521** e o código CRC **C0E1639C**.

EXTRATO SEI Nº 2906147/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **347/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda Epp**, que versa sobre a **contratar emergencialmente 4 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente.** O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **717/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 100- Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2829699 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906147** e o código CRC **015D34AC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 140/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

11.109.083/0001-78 - NELIA MARIA CYRINO LEAL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 85,0000	R\$ 255,0000

Marca: Fanuel**Fabricante:** Fanuel**Modelo / Versão:** Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 17341 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS.

IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X 1".

4	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 110,0000	R\$ 330,0000
---	--------------------	----	---	--------------	--------------

Marca: Fanuel**Fabricante:** Fanuel**Modelo / Versão:** Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 17342 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS.

IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 400 X 1".

31	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 230,0000	R\$ 690,0000
----	--------------------	----	---	--------------	--------------

Marca: Fanuel**Fabricante:** Fanuel**Modelo / Versão:** Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18015 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM AMBOS OS ASSENTOS.

IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO,

ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 450 X 3/4´.					
34	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	28	R\$ 175,0000	R\$ 4.900,0000
<p>Marca: Fanuel Fabricante: Fanuel Modelo / Versão: Fanuel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18020 - LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 80.</p>					
42	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	17	R\$ 1.799,9800	R\$ 30.599,6600
<p>Marca: Fanuel Fabricante: Fanuel Modelo / Versão: Fanuel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18101 - Luva de Correr em Ferro Fundido Dúctil Norma ABNT NBR 7.675 em Junta Mecânica, Norma ABNT NBR 7.677, com Contraflange, Parafusos Galvanizados por imersão a quente. Norma Técnica ASTM A 153 Classe C. A luva deve estar montada com os parafusos. Distância mínima entre as bolsas de 210 mm. DN 600</p>					
57	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 1.850,0000	R\$ 37.000,0000
<p>Marca: Fanuel Fabricante: Fanuel Modelo / Versão: Fanuel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18964 - HIDRANTE DE COLUNA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5667, PN 10. DN 100.</p>					
97	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	2	R\$ 89,0000	R\$ 178,0000
<p>Marca: Fanuel Fabricante: Fanuel Modelo / Versão: Fanuel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20549 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X 1´.</p>					
105	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	3	R\$ 235,0000	R\$ 705,0000
<p>Marca: Fanuel Fabricante: Fanuel</p>					

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20594 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 250 X 200.

118	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	15	R\$ 189,9900	R\$ 2.849,8500
-----	-----------------------	----	----	-----------------	-------------------

Marca: Fanuel

Fabricante: Fanuel

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20758 - CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150.

149	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	1	R\$ 209,9900	R\$ 209,9900
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-----------------

Marca: Fanuel

Fabricante: Fanuel

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22129 EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E BOLSA, CONFORME ABNT NBR 7675, BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JGS CONFORME ABNT NBR 13747. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 10. DN 200.

177	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 41,0000	R\$ 328,0000
-----	-----------------------	----	---	-------------	-----------------

Marca: Fanuel

Fabricante: Fanuel

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22559 FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN16. DN 80.

179	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 75,9900	R\$ 455,9400
-----	-----------------------	----	---	-------------	-----------------

Marca: Fanuel

Fabricante: Fanuel

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22562 FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN16. DN 150.

190	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 265,0000	R\$ 795,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-----------------

Marca: Fanuel

Fabricante: Fanuel

Modelo / Versão: Fanuel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22814 COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 7675, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-

NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM AMBOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 500 X 3/4´.

Total do Fornecedor:

R\$

79.296,4400



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864843** e o código CRC **94C361D8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 151/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

26.845.803/0001-30 - UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI				
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
PAPEL A4	RESMA	1500	R\$ 13,4900	R\$ 20.235,0000
Marca: ELO Papéis Fabricante: ELO Papéis Modelo / Versão: A4 - Premium Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE FORMATO A4 - 210 X 297 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², NA COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE, USO EM COPIADORAS E DIVERSAS IMPRESSÕES				
Total do Fornecedor:				R\$ 20.235,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869655** e o código CRC **50A3EFB7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 - SRP

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

03.984.588/0001-53 - RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	ARRUELA VEDAÇÃO	UNIDADE	67200	R\$ 0,0500	R\$ 3.360,0000
Marca: RAEM					
Fabricante: RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Modelo / Versão: DN 20					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 3/4"					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.360,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2870289** e o código CRC **7275DB4D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 167/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 - SRP

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

07.965.552/0001-83 - C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	520	R\$ 17,3000	R\$ 8.996,0000
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90°, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM					
6	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 23,9900	R\$ 2.399,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°, ESGOTO, PVC, PB, LONGA, JE, DN 150					
9	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	420	R\$ 12,6900	R\$ 5.329,8000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CURVA 90°, ESGOTO, PB, LONGA, NBR 7362, JEI, DN 100"					
10	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 24,1000	R\$ 1.446,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, PB, JEI, DN 200					
11	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"					
12	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 9,5000	R\$ 142,5000
Marca: ASPERBRAS Fabricante: ASPERBRAS Modelo / Versão: ASPERBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45°, ESGOTO, PVC, PB, CURTA, JEI, DN 100					
Total do Fornecedor:					R\$

Total do Fornecedor:

18.463,3000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880533** e o código CRC **093DD0B2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 138/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

26.133.037/0001-81 - LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	15	R\$ 21,0000	R\$ 315,0000
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: BGT170 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18925 - FILTRO 'Y', ROSCA BSP, DN 2'					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	15	R\$ 218,6700	R\$ 3.280,0500
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: INOXGIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18952 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 100					
51	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	10	R\$ 271,0000	R\$ 2.710,0000
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: INOXGIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18953 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 150					
59	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	15	R\$ 39,2000	R\$ 588,0000
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: BGT180 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19000 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 1					
61	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 540,0000	R\$ 1.620,0000
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: BGT180 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19002 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 4					
70	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	3	R\$ 15.190,0000	R\$ 45.570,0000
Marca: BGT Fabricante: BUGATTI Modelo / Versão: VBFL					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA BORBOLETA DEVE SEGUIR O PADRÃO CONSTRUTIVO AWWA C504 OU API 609 CAT. A, COM A DIMENSÃO DE FACE A FACE CONFORME AS NORMAS AWWA C504 OU ISO 5752 COLUNA 20. A FURAÇÃO DOS FLANGES DEVE SEGUIR NBR 7675. CORPO: FERRO FUNDIDO DÚCTIL, NORMA ABNT NBR 6.916, CLASSES 42012 OU NODULAR ASTM A 536 GR 65-45-12. CASO O CORPO FIQUE EXPOSTO INTERNAMENTE EM CONTATO COM O FLUÍDO, DEVE SER REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI COMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS, OU COM POLIAMIDA 11 (NYLON 11), COM GARANTIA ANTICORROSÃO DE ATÉ 3 ANOS. DISCO: FERRO FUNDIDO DÚCTIL, NORMA ABNT NBR 6.916, CLASSES 42012 OU NODULAR ASTM A 536 GR 65-45-12 REVESTIDO COM POLIAMIDA NY 11, OU EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A 351 GR CF8M. EIXO / HASTE: AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 304 OU TIPO AISI 416. SEDE: VEDAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA TIPO NITRÍLICA (BUNA-N), PODENDO SER VULCANIZADA, DEVE REVESTIR O CORPO INTERNAMENTE, ISOLANDO TOTALMENTE DE CONTATO COM O FLUÍDO, CASO A SEDE SEJA DO TIPO MONTADO NO DISCO OU NÃO ISOLE O CORPO, O CORPO DEVERÁ SER PINTADO INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI COMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS, OU COM POLIAMIDA 11 (NYLON 11), COM GARANTIA ANTICORROS

86	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 1.350,0000	R\$ 5.400,0000
----	-----------------------	----	---	-------------------	-------------------

Marca: BGT-KRN

Fabricante: KARON

Modelo / Versão: JATF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20420 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 16, DN 300, CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE 42012. ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, E PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GABARITO DE FURAÇÃO CONFORME NBR 7675. REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI. DN 300

124	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 220,0000	R\$ 1.760,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

Marca: BGT-IDG

Fabricante: IDROGAS

Modelo / Versão: ABRAC TRIP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20767 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE ELASTÔMERO VULCANIZADA (EB-362). A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM

ALTO RELEVO. DN 100.

129	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 147,5000	R\$ 737,5000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-----------------

Marca: BGT**Fabricante:** BUGATTI**Modelo / Versão:** BGT180

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20794 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE PASSAGEM PLENA, APLICAÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES HORIZONTAIS, COM ROSCA CONFORME A ABNT NBR NM ISO 7-1. COM CORPO, TAMPA E DISCO EM BRONZE E CONSTRUÇÃO DE ACORDO NO A NORMA 15055. TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE. DREF. 2 .

186	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 1.490,0000	R\$ 4.470,0000
-----	-----------------------	----	---	-------------------	-------------------

Marca: BGT-IDG**Fabricante:** IDROGAS**Modelo / Versão:** ABRAC TRI PART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22797 ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 300.

187	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 2.380,0000	R\$ 7.140,0000
-----	-----------------------	----	---	-------------------	-------------------

Marca: BGT-IDG**Fabricante:** IDROGAS**Modelo / Versão:** ABRAC TRI PART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22798 ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 350.

235	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 952,0000	R\$ 2.856,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

Marca: BGT

Fabricante: BUGATTI**Modelo / Versão:** SWING FLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 23157 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA DE ESGOTO, COM FLANGES PN10, CONFORME NORMA NBR 7675, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PORTINHOLA EM AÇO CARBONO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO (PTFE / BUNA-N) E ABERTURA SUPERIOR QUE PERMITA A SUBSTITUIÇÃO DA PORTINHOLA SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A VÁLVULA DA REDE COLETORA. FACE A FACE CONFORME NORMAS DIN 3206-F6 OU DIN 3232 OU AWWA C-508. CONEXÕES E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA 150 MICRAS. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO EM PLAQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, FIXADA AO CORPO DA VÁLVULA ATRAVÉS DE REBITES: PADRÃO CONSTRUTIVO; CÓDIGO OU NÚMERO DE SERIE PARA RASTREABILIDADE, IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, PN PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO DA VÁLVULA, CLASSE DE PRESSÃO, DN DIÂMETRO NOMINAL DA VÁLVULA, MATERIAL DAS PARTES COMPONENTES, OUTRAS MARCAÇÕES ADICIONAIS CRITÉRIO DO FABRICANTE. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 80.

Total do Fornecedor:**R\$****76.446,5500**

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864904** e o código CRC **2268736B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 157/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

12.655.453/0001-35 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ALÇA BACTERIOLÓGICA	UNIDADE	270	R\$ 0,4600	R\$ 124,2000
Marca: OLEN					
Fabricante: OLEN					
Modelo / Versão: OLEN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLÁSTICO, COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
Total do Fornecedor:					R\$ 124,2000



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/12/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857306** e o código CRC **C483BB91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2900786/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4445/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2900786** e o código CRC **F6506598**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2900737/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4424/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2900737** e o código CRC **B321B88C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2900631/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4441/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2900631** e o código CRC **EE2C5AFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899596/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4434/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 387/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899596** e o código CRC **152685A4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899490/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4409/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.568,45 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899490** e o código CRC **BDFE3420**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899424/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4312/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 664,72 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899424** e o código CRC **4A2B48A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2897691/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4297/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 923,76 (novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897691** e o código CRC **A646A941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2897294/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4382/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897294** e o código CRC **2A1A3E32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2897042/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4291/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897042** e o código CRC **C512FF78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2897144/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4436/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José., assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 5.127,85 (cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897144** e o código CRC **3116D56A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2897139/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4370/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897139** e o código CRC **593DB34A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896846/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4311/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 4.211,28 (quatro mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896846** e o código CRC **1E46B416**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896623/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4298/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896623** e o código CRC **9B534705**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2896667/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4413/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896667** e o código CRC **DF306802**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2896011/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4310/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896011** e o código CRC **D8A159FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899351/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4405/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 3.146,30 (três mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899351** e o código CRC **9146E36E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899845/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4615/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899845** e o código CRC **BD062D88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2900532/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4611/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2900532** e o código CRC **6DC7FC92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2899008/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1479/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento com montagem de novas divisórias assim como peças para manutenção, afim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 2.779,50 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899008** e o código CRC **9211DE53**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2894853/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **490/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa a sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 12/12/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses e execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$270.604,80 (duzentos e setenta mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894853** e o código CRC **30B0C6C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2896354/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **472/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e **Santinvest S.A - Crédito Financiamento e Investimentos**, representada pelo Sr. Giorgio Rodrigo Donini e Sr. Juarez Medeiros Gualberto, que versa a sobre o CREENCIAMENTO de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 12/12/2018, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896354** e o código CRC **66A2E1F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2884993/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 158/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Excel Soluções em Automação Ltda. - ME

OBJETO: Aquisição de Central de Operação e Monitoramento Remoto para Sistema de Análise de Turbidez On-line

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 094/2018

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2884993** e o código CRC **8BAD0F99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2885896/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 143/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RENOVE SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM CASOS DE EMERGÊNCIAS OCASIONADAS POR ACIDENTES/INCIDENTES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885896** e o código CRC **D69CFBD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2899045/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 151/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: QUIMISA S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

VALOR: R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/12/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899045** e o código CRC **FF87456E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2908416/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **355/2018**, destinada a a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** Viação Verdes Mares LTDA. **Valor Total:** R\$ 654.256,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2900738, de 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908416** e o código CRC **1484ED05**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2908007/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **357/2018**, destinada ao fornecimento de exemplares do '**Jornal da Educação**' para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2019. **Fornecedor:** Maria Goreti Gomes -

ME. **Valor Total:** R\$ 31.973,85. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2900107, de 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908007** e o código CRC **4869DA06**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2901904/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **358/2018**, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem. **Fornecedor:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor Total:** R\$ 80.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2899606, de 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901904** e o código CRC **89E4F39D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2885865/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.

OBJETO: Reajuste do valor das mensalidades do Plano Básico (Enfermaria) e Plano Executivo (Apartamento) em 38,68% (trinta e oito inteiros e sessenta e oito décimos por cento).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.018.487,72 (hum milhão, dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.485.199,72 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885865** e o código CRC **0982BB19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2890731/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 455/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze)

meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2682484 e justificativa SEI nº 2682433 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2890731** e o código CRC **5AD2384F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2891411/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **363/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Sepat Multi Service Eireli**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas). O Município **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016**, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 26.192/2015**; **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 12,2193% (doze inteiros e dois mil, cento e noventa e três décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período

acumulado de julho/2015 à junho/2016; **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017**, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 28.169/2017**; **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -0,7837% (menos sete mil, oitocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de julho/2016 à junho/2017; **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018**, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 30.212**, e **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 6,9376% (seis inteiros e nove mil, trezentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de julho/2017 à junho/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.359.214,10 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais e dez centavos) para R\$ 8.860.514,62 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 2825216, de 04 de dezembro de 2018. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas: **CCT/2016 - 01/01/2016, Vale Transporte Decreto nº 26.192/2015 - 04/01/2016, IGP-M/2016 - 01/07/2016, CCT/2017 - 01/01/2017, Vale Transporte Decreto nº 28.169/2017 - 09/01/2017, IGP-M/2017 - 01/07/2017, CCT/2018 - 01/01/2018, Vale Transporte Decreto nº 30.212/2018 - 02/01/2018 e IGP-M/2018 - 01/07/2018**. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 890.631,49 (oitocentos e noventa mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 06/02/2018 à 13/11/2018, conforme informação SEI nº 2835957.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891411** e o código CRC **3DF85195**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2894842/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **385/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, representada pelo Sr. Fabio Alburguerque Marques Velloso e pelo Sr. Adriano Thiele, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. 1º) O Município **reajusta** o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de outubro/2017 à setembro/2018, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), atualizando o valor mensal contratado dos itens. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.580,66 (sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 8.342,49 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2684021, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 2695411 - SAP.UAO.AAO e nº 2695670 - SAP.UAO.AAO , sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 275,36 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença da fatura emitida em 07/11/2018, conforme informação nº 2748185. 2º) O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/03/2020 e 24/01/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos, bem como diante da obrigatoriedade da contratada em manter veículo reserva, o que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades, e que valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2683695 e nº 2695670 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894842** e o código CRC **E00FA7E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2894476/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo de Contrato nº 234/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Companhia de Seguros Previdência do Sul

OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, os quais passam a vencer em 12/12/2019 e 28/01/2020 e o ACRÉSCIMO no quantitativo do objeto contratado correspondente a 2,2458% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor R\$ 2.257,84 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2017

VIGÊNCIA: 28/01/2020

VALOR: R\$ 105.052,52 (cento e cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894476** e o código CRC **F2832B23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2893930/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Terceiro Termo de Contrato nº 066/2017, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Neuri Antonio Pessaia Ltda. ME

OBJETO: O ACRÉSCIMO no quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 35.795,30 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.157,16 (trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/12/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893930** e o código CRC **B4F9CA03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2799960/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2018.

Contrato: 009/2015 (assinado em 11/12/2015).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 12/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços de Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000.

Empresa: Instituto de Urologia de Joinville SS - EPP.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); e 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799960** e o código CRC **B1B7E934**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2809621/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 005/2017 (assinado em 23/02/2017).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 12/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Tomografia, Mamografia e Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), aos pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000 e nº 006/2016 de 07 de Outubro de 2016.

Empresa: SPX Serviços de Imagem LTDA.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809621** e o código CRC **891991CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2877176/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Contrato: 014/2017 (assinado em 14/12/2017).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 208/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 12/12/2018.

Objeto: prestar serviços de exames/ **Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 - Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia)** em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000.

Empresa: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda EPP

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2877176** e o código CRC **506C559E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2912332/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2015/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio para 31/12/2019.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Jonas de Medeiros, pelo Município, e, Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/12/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2912332** e o código CRC **FCA2EBCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2912270/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2019.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município, e, Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/12/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2912270** e o código CRC **E01BDA2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2910636/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato nº **136/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e **Banco do Brasil S.A**, representada pelo Sr. Roberto Galvan, que versa sobre a credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 20/03/2019, ou até a execução de novo contrato de credenciamento oriundo do processo licitatório atualmente em trâmite, o que ocorrer primeiro e **pactua** os novos valores unitários por autenticação conforme segue: i) Autenticação em cada documento recolhido nos caixas dos bancos (Banco Postal/Correspondentes) de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), para R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); ii) Caixa de autoatendimento de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), para R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e iii) Pagamentos efetuados pela internet de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), para R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). A prorrogação de prazo justifica-se considerando que os serviços bancários visando o recebimento de guias de recolhimento referente à créditos tributários e não tributários são essenciais para as atividades de rotina do Município, sob pena de prejuízos a arrecadação Municipal e os novos valores unitários justificam-se diante da necessidade de balizamento dos valores estabelecidos no presente contrato e daqueles previstos no Edital de Credenciamento nº 317/2018.

Em conformidade com o memorando SEI nº 2888911 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2910636** e o código CRC **CEBD0B8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2898097/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **382/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e **Caixa Econômica Federal**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e o Sr. Isaque Antonio da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, para operar recebimentos de créditos de prestações habitacionais e demais taxas de competência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2019. Justifica-se considerando que a prestação de serviço de recebimento de documentos de cobrança é a única maneira pela qual os recursos inerentes da venda de imóveis/materiais de construção dos programas habitacionais do município ingressam nas contas do Fundo Municipal de Terras e a interrupção deste acarretará prejuízo ao erário. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2607229 e nº 2699016 - SEHAB.UFO e **repactuando** o serviço de autenticação de documento recolhido nos caixas dos bancos, a fim de inabilitar o canal "guiche de caixa". Justifica-se como condicionante para a prorrogação e considerando que a prestação de serviço de recebimento de documentos de cobrança é a única maneira pela qual os recursos inerentes da venda de imóveis/materiais de construção dos programas habitacionais do município ingressam nas contas do Fundo Municipal de Terras e a interrupção deste acarretará prejuízo ao erário. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2607229 e



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898097** e o código CRC **0FB5AA79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2903785/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **CCT Construtora de Obras Ltda.**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município reajusta o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de agosto/2016 à julho/2017, em 4,4860% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e sessenta décimos de milésimos por cento) e de agosto/2017 à julho/2018, em 3,9566% (três inteiros e nove mil, quinhentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.809.390,93 (um milhão, oitocentos e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.965.362,12 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1823449, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 2389534 - SED.UIN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 140.709,27 (cento e quarenta mil setecentos e nove reais e vinte e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 12/09/2017 à 05/12/2018, conforme Informação SEI nº 2840512.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903785** e o código CRC **96807D20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2847611/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 1,53, ITEM 07 – R\$ 7,90, ITEM 10 – R\$ 28,94, ITEM 14 – R\$30,68, ITEM 18 – R\$ 20,31, ITEM 23 – R\$ 58,68, ITEM 25 – R\$ 1,19 e ITEM 30 – R\$ 0,41.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847611** e o código CRC **DEFD8457**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2847667/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$1,37, ITEM 05 – R\$ 21,79, ITEM 11 – R\$ 34,36, ITEM 17 – R\$ 8,70, ITEM 21 – R\$ 16,74, ITEM 24 – R\$ 19,74, ITEM 31 – R\$ 6,99 e ITEM 33 – R\$ 0,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847667** e o código CRC **B5D409CA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2847718/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 03 – R\$ 14,36, ITEM 04 – R\$ 17,35, ITEM 06 – R\$ 9,36, ITEM 08 – R\$ 7,33, ITEM 12 – R\$ 1,35, ITEM 13 – R\$ 11,45, ITEM 15 – R\$ 23,02, ITEM 16 – R\$ 0,49, ITEM 19 – R\$ 19,94, ITEM 20 – R\$ 17,45, ITEM 26 – R\$ 15,50 e ITEM 29 – R\$ 0,28.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847718** e o código CRC **0CC037C5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2848163/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 09 – R\$ 12,63, ITEM 22 – R\$ 23,89 e ITEM 28 – R\$ 6,64.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2848163** e o código CRC **AE550C79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2848230/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, ITEM 27 – R\$ 6,45 e ITEM 32 – R\$ 0,43.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2848230** e o código CRC **E1CB0522**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 2887642/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Tomada de Preços nº 272/2018**, destinado a **contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 17/01/2019 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2887642** e o código CRC **59E14638**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2891927/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica aos interessados que **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 045/2018 (Banco do Brasil nº 715495), destinado à Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC pelo valor total por empresa: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 22, 23, 26, 29, 36, 93, 94, 95, 99, 101, 116 e 139 e valor total de R\$ 10.974,33.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891927** e o código CRC **70911923**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2849030/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 274/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 741162, destinado à aquisição de mourões, arame e tela para adequar o espaço interditado na Cidadela Cultural Antártica, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP, ITEM 04 –R\$ 1.800,00. Os itens 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849030** e o código CRC **BA08FBDA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2874734/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 105/2018 - SRP destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **07/01/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/12/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/12/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874734** e o código CRC **40BB19B3**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2867837/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746126, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867837** e o código CRC **106816FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2859882/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 306/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748839 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de secador de mão, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 22/01/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2859882** e o código CRC **66E4DDE1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2856088/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748771 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 15/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856088** e o código CRC **A18CAA4C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2849704/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 314/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748617, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 14/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849704** e o código CRC **51B5C013**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2859128/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 340/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748640 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 21/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2859128** e o código CRC **E41F7D60**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2866747/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 310/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748978 destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, na Data/Horário: 23/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866747** e o código CRC **A51C5A5A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2861329/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 304/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748872 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programas: Horta Pedagógica Escolar, Arborização Escolar e Espaços Educadores Sustentáveis para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na Data/Horário: 18/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2861329** e o código CRC **5E972C9B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2884330/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 331/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749266 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de roçadeira com fornecimento de peças, na Data/Horário: 24/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2884330** e o código CRC **2338DB2E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2861108/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 329/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748869 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 17/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2861108** e o código CRC **960136E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2884628/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 332/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749278 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 18/01/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2884628** e o código CRC **14BF8A72**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2861485/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 323/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748875 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de luminárias de emergência e indicativas destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 16/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2861485** e o código CRC **B70365D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2860851/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 351/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748864 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 14/01/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2860851** e o código CRC **0490C551**.

COMUNICADO SEI Nº 2895541/2018 - SAP.UOR

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Aviso de Republicação de Anexos

Em virtude de falha na formatação de quatro anexos, nos quais suprimiram-se parte do índice e da codificação, anexos esses que compõem a Lei nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018, Lei que estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2019 – LOA 2019, publicada no DOEM nº 1081, republicamo-os:

Anexo C – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesa segundo as Categorias Econômicas (2825230), complementa-se com (2483270);

Anexo D – Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho (2825300), complementa-se com (2483289);

Anexo E – Anexo 7 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (2825561), complementa-se com (2483317);

Anexo F – Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (2825624), complementa-se com (2483376).

Esta republicação não invalida a anterior, apenas complementa-a.



Documento assinado eletronicamente por **Jose dos Passos Alves de Souza, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895541** e o código CRC **DFA7D022**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2882580/2018 - SES.CMS

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 097/2018

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - 2019

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCV - 295ª Assembleia Geral Ordinária, de 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Joinville 2019, conforme segue:

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	28	Segunda-feira
Fevereiro	25	Segunda-feira
Março	25	Segunda-feira
Abril	29	Segunda-feira
Maio	27	Segunda-feira
Junho	27	Segunda-feira
Julho	29	Segunda-feira
Agosto	26	Segunda-feira
Setembro	30	Segunda-feira
Outubro	21	Segunda-feira
Novembro	25	Segunda-feira
Dezembro	09	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882580** e o código CRC **AD36E143**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2883069/2018 - SES.CMS

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 099/2018

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - 2019

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCV - 295ª Assembleia Geral Ordinária, de 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville 2019 conforme segue:

1- Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias / Conferência / Plenárias/ Eventos – R\$ 50.000,00
1. Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias (04 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;
2. Organizar Reuniões Mensais com os Conselhos Locais de Saúde, Mesa Diretora do CMS e Secretário da Saúde;
3. Organizar Seminários e outros eventos de capacitação;
4. Organizar 01 evento referente à Saúde do Trabalhador;
5. Organizar Plenárias Regionais de Conselhos Locais;
6. Organizar 01(uma)Conferência Municipal de Saúde(março/abril).
2- Capacitações para Conselheiros Municipais e Comissões Permanentes e Conselheiros Locais/lideranças comunitárias – R\$ 35.000,00
1. Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho (Previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em novembro de 2018);
2. Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;
3. Realizar Capacitações por Distrito ou Região de Saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;
4. Garantir recursos para viagens e Hospedagem dos palestrantes;
5. Material para as capacitações.
3- Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R\$ 10.000,00
1. Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
2. Manter atualizado o link do conselho na página da Prefeitura Municipal;
3. Ter outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município divulgação na mídia escrita, falada e televisada; (Facebook e mail, etc).
4- Viagens /Diárias/ Adiantamento – R\$ 45.000,00
1. Garantir recursos para viagens dos conselheiros e eventos estabelecidos.
5- Secretaria Executiva
1. Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;
2. Assegurar a capacitação dos funcionários da Secretaria Executiva.
Recursos – Rubrica 303 – Valor aprovado R\$ 140.000,00
1. Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2019;

2. Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883069** e o código CRC **EDE29EED**.

RESOLUÇÃO SEI N.º 2882628/2018 - SES.CMS

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 098/2018

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - 2019

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCV - 295ª Assembleia Geral Ordinária, de 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde de Joinville 2019 conforme segue:

Mês	Dia	Dia da semana
Fevereiro	18	Segunda-feira
Março	18	Segunda-feira
Abril	15	Segunda-feira
Mai	20	Segunda-feira
Junho	17	Segunda-feira
Julho	15	Segunda-feira
Agosto	19	Segunda-feira
Setembro	16	Segunda-feira
Outubro	14	Segunda-feira
Novembro	18	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882628** e o código CRC **403CC951**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2901146/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0708/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI Portal da Alegria (Gilmara Pinto Villwock - ME)**, CNPJ nº 17. 305.716/0001-08, estabelecido à Rua: Renato Scheunemann, nº 146, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Portal da Alegria, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0322/2013/CME de vinte e dois de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **11 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901146** e o código CRC **35338571**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2901150/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0709/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI da Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**, CNPJ nº 84.685.163/0003-07, estabelecido à Rua: Guaratuba, nº 200, Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil da Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0346/2014/CME de dezoito de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **11 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901150** e o código CRC **768B3160**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2901169/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0710/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI Vila da Criança (Juliana Bertotti Miranda Medeiros)**, CNPJ nº 17.715.298/0001-19, estabelecido à Rua: Senador Rodrigo Lobo, nº 513, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Vila da Criança, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0331/2013/CME de dezenove de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **11 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901169** e o código CRC **B1D5C156**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2901176/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0711/2018/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2018 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
05592/2018	0198	CEI Kindergarten 07.120.665/0001-88	Rua: Benjamin Constant, nº 905, Bairro América	11/12/2018
05646/2018	0199	CEI Vila da Criança 17.715.298/0001-19	Rua: Senador Rodrigo Lobo, nº 513, Bairro Iririú	11/11/2018

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901176** e o código CRC **4143DF93**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2901183/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 0712/2018/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por Acesso Libras (Kátia Regina Conrad Lourenço), CNPJ nº 28.402.398/0001-01, situado à Rua: Marechal Luz, nº 412, fundos, Bairro Fátima, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Acesso Libras, a saber:

Registro nº 0667/2018/CME	Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras
---------------------------	---

Art. 2.º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901183** e o código CRC **CF00BC86**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2901198/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO N° 713/2018/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Itajaí, n° 390, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Registro n° 0668/2018/CME	Artesão(ã) em Bordado à Mão
Registro n° 0669/2018/CME	Artesão(ã) em Bordado à Mão para PRONATEC

Art. 2.º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901198** e o código CRC **5FBDD472**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2901205/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 0714/2018/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por ASSESSORITEC, situada à Rua: Marquês de Pombal, n° 287, Bairro Iriú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, ministrados por ASSESSORITEC, a saber:

Registro nº 0670/2018/CME	Acessibilidade
Registro nº 0671/2018/CME	Atualização de NR20 - Intermediário
Registro nº 0672/2018/CME	Inglês
Registro nº 0673/2018/CME	Operador de Side Loader
Registro nº 0674/2018/CME	NR20 - Intermediário
Registro nº 0675/2018/CME	NR20 - Básico
Registro nº 0676/2018/CME	Treinamento – NR20 Específico
Registro nº 0677/2018/CME	NR12 – Segurança no Trabalho e Equipamentos
Registro nº 0678/2018/CME	NR12 - Injetora
Registro nº 0679/2018/CME	Treinamento – Programa de Nivelamento - Português
Registro nº 0680/2018/CME	Treinamento – Programa de Nivelamento - Matemática
Registro nº 0681/2018/CME	Treinamento – Programa de Nivelamento - Informática
Registro nº 0682/2018/CME	Libras
Registro nº 0683/2018/CME	Corte de Metais
Registro nº 0684/2018/CME	Capacitação “Sinta você também”
Registro nº 0685/2018/CME	Capacitação Representante de Turma
Registro nº 0686/2018/CME	NR20 – Avançado II
Registro nº 0687/2018/CME	Capacitação da CPA
Registro nº 0688/2018/CME	Capacitação Pedagógica

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, onze de dezembro dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901205** e o código CRC **341AD990**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2886664/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 320/2018** destinado à **contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2886664** e o código CRC **321FDD63**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2896349/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco do Brasil S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à

disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896349** e o código CRC **C40E9424**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 125/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 165/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 093/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2910970** e o código CRC **A04FEC78**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 124/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 167/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 093/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908829** e o código CRC **12F47607**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 123/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 140/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908490** e o código CRC **BA483A26**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 128/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 157/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2018**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº **0582** - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 13/12/2018, às 16:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911549** e o
código CRC **D35A7A69**.